

Resumão sobre Proteção de Dados Pessoais

A gente sabe que a Lei Geral de Proteção de Dados e as novas regras ainda deixam bastante dúvidas. Por isso, trouxemos esse resumão explicando pontos importantes e como as novas diretrizes se aplicam, na prática, em seu contrato.

O documento é interativo, tem links e QR Codes com conteúdos complementares se você quiser saber mais sobre essa e outras legislações relacionadas.

Fique à vontade também para acessar o nosso FAQ com as principais dúvidas sobre Proteção de Dados.

Saiba mais sobre a LGPD acessando o Link ou o QR Code



Portal de Privacidade Linx



Autoridade Nacional de Dados Pessoais

O Tratamento de Dados Pessoais realizados pelas Partes se dará de acordo com a legislação brasileira vigente aplicável, incluindo, mas não se limitando à Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), à Lei nº. 12.965/14 (Marco Civil da Internet), e seu Decreto nº. 8.771/16 (Decreto Regulamentador do Marco Civil da Internet), além dos posicionamentos e direcionamentos da Autoridade Nacional de Proteção de Dados, dentre outras legislações que versarem sobre o tema.



Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais



Marco Civil da Internet

As Partes reconhecem que, na hipótese de Tratamento de Dados Pessoais sensíveis, conforme definido pela Lei Geral de Proteção de Dados, estarão elas sujeitas a um maior rigor legal e, portanto, devem garantir que as proteções técnicas e organizacionais sejam implementadas, a fim de manter a segurança das informações.

Art. 42 e seguintes da LGPD

Controlador Cliente



Para fins de cumprimento deste Contrato, o CLIENTE garante e reconhece que é o Controlador dos Dados Pessoais disponibilizados à Linx, reconhecendo a Linx como Operadora destes Dados Pessoais. Nesse sentido, a Linx realizará o Tratamento dos Dados Pessoais segundo as instruções fornecidas pelo CLIENTE, única e exclusivamente para o alcance delimitado em seus Contratos, não devendo ser responsabilizada perante o titular dos Dados Pessoais, tampouco perante a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, no âmbito de qualquer procedimento administrativo e/ou judicial.

Operador Linx



Nestes termos, o CLIENTE se compromete a envidar todos os esforços a fim de isentar a Linx de qualquer processo judicial, arbitral ou administrativo que venha a ser instaurado, exceto nos casos de dolo ou de comprovado descumprimento à Lei Geral de Proteção de Dados pela LINX.

A LINX, enquanto Operadora, resguarda o seu direito de regresso contra o CLIENTE caso venha a suportar quaisquer dos procedimentos acima mencionados, sem prejuízo do ressarcimento das despesas decorrentes do processo, além de outras medidas, como a denúncia à lide.

Art. 42, § 4º da LGPD

Controlador e Operador



Entenda mais sobre quem é o controlador e o operador de dados no seu contrato Linx e como isso funciona na prática.

Controlador = Cliente

É a organização que possui relacionamento com os titulares de dados pessoais e toma as decisões referentes ao tratamento de dados, incluindo a definição dos meios e das finalidades. Neste caso, o Cliente da Linx.

Operador = Linx

É o terceiro a quem compete o tratamento de tais dados pessoais em nome do Controlador. Neste caso, a empresa Linx.

Exemplo:

A empresa "A" coleta dados pessoais de seus clientes para que seja possível prestar determinado serviço. No entanto, para que a empresa "A" possa prestar tal serviço aos seus clientes ela depende da prestação dos serviços da empresa "B". Assim, a empresa "A" encaminha os dados pessoais coletados de seus clientes para a empresa "B", para que esta realize a análise, organização e processamento de tais dados, de acordo com as instruções da empresa "A", de modo que a empresa "A" possa, efetivamente, prestar os serviços para os clientes. Neste caso, a empresa "A" seria a Controladora dos dados pessoais de seus clientes (titulares dos dados) e a empresa "B" seria a Operadora, quem processa ou trata os dados pessoais a pedido da Controladora.

Empresa A

- Coleta dados
- Encaminha
- Toma decisões
- Dá instruções
- Presta serviços

Controladora

Empresa B

- Recebe os dados
- Analisa, organiza e processa
- Sempre seguindo as instruções da Empresa A

Operadora

O CLIENTE garante, ainda, que o compartilhamento dos dados com a LINX será realizado de acordo com as melhores práticas de privacidade, proteção de dados, confidencialidade e requisitos de segurança da informação, conforme a legislação aplicável.

A LINX resguarda o direito de recusar, mediante notificação formal por escrito, qualquer operação ordenada pelo CLIENTE que implique em Tratamento de Dados Pessoais em desconformidade com as normas de proteção de Dados Pessoais vigentes.

Art. 42, § 1º da LGPD

A LINX, ainda, poderá documentar e arquivar todas as decisões e instruções do CLIENTE, enquanto Controlador, relativas ao Tratamento dos Dados Pessoais necessários à execução do presente Contrato, por período suficiente para que possa se resguardar caso seja instaurado eventual procedimento administrativo, judicial ou arbitral, em razão de não observância da legislação aplicável.

O CLIENTE reconhece que a LINX poderá tratar os Dados Pessoais recebidos do CLIENTE, inclusive cruzando-os com outros dados que detenha ou que venha a deter em seus servidores, sem que isso implique na desconformidade da LINX como Operadora do Tratamento. A LINX garante que todo e qualquer Tratamento dos Dados Pessoais coletados durante a prestação dos serviços será realizado para atingir as finalidades relacionadas ao objeto deste Contrato.

O CLIENTE, por sua vez, garante que os Dados Pessoais compartilhados com a LINX foram obtidos de forma lícita e de acordo com os preceitos da Lei Geral de Proteção de Dados e demais legislações sobre o tema, utilizando a correta base legal que legitime o seu Tratamento.

O CLIENTE autoriza, o Tratamento dos Dados Pessoais transferidos em vista da utilização do(s) software(s) e/ou serviços para o cumprimento das finalidades descritas no contrato, de interesse da LINX.

A LINX, atuando como Controladora dos dados nesse contexto, valendo-se de seus legítimos interesses, poderá utilizar os Dados Pessoais para:



Cruzá-los e/ou enriquecê-los com outros dados para a criação de perfis demográficos, de consumo e socioeconômicos de pessoas físicas e jurídicas;



Levantamento de informações estatísticas e de mercado, como substrato para a criação ou para a análise do sucesso de anúncios, on-line ou off-line, próprios ou de seus parceiros comerciais;



Melhoria dos produtos e algoritmos da LINX ou de seus parceiros comerciais;



Preparação de relatórios, métricas e outras soluções e softwares de inteligência de negócios voltados a si própria ou a seus parceiros comerciais.

Ademais, os Dados Pessoais podem ser utilizados, de forma limitada, em ambiente controlado, sem uso comercial primário, para fins de testes de conceitos (Proof of Concept - POC), visando a criação de novos serviços, produtos, funcionalidades e perfis de algoritmos; assim como para permitir, por meio de compartilhamento aos seus parceiros comerciais, o direcionamento de anúncios aos titulares dos dados e a terceiros.

Acesse a Lei



A LINX, atuando como Controladora, declara que irá realizar o Tratamento dos Dados Pessoais amparado em uma base legal válida e adequada, nos termos dos artigos 7º ou 11º da Lei Geral de Proteção de Dados.



Sempre que possível, a LINX tratará os Dados Pessoais de forma Anonimizada ou Pseudonimizada, preservando a identidade dos titulares dos Dados.

As Partes, em conformidade com as melhores práticas de mercado, comprometem-se a instituir e manter um programa de proteção de Dados Pessoais eficaz, de acordo com eventuais parâmetros estabelecidos pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados e em linha com o artigo 50 da Lei Geral de Proteção de Dados.



A LINX declara, ainda, que adota medidas de segurança e sigilo de dados e informações conforme padrões de mercado, incluindo, dentre outros, serviços de firewalls, dupla autenticação, manutenção de inventário detalhado e ferramentas de encriptação de dados.



Nesse sentido, a LINX garante que protegerá os Dados Pessoais contra divulgações e acessos não autorizados, perdas, destruições e alterações, sejam acidentais ou não ("Incidente"), se comprometendo a informar o CLIENTE em caso de ocorrência ou mera suspeita de um Incidente ou Tratamento não autorizado de Dados Pessoais.



Caso o CLIENTE identifique quaisquer tipos de Incidentes, este deverá, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, notificar a LINX para que esta tome as medidas cabíveis, bem como a Autoridade Nacional de Proteção de Dados e os titulares afetados, nos termos da legislação aplicável.

As bases formadas pela LINX a partir de seus próprios dados e/ou por outros dados por ela obtidos e enriquecidos pela sua base de Dados Pessoais serão de propriedade exclusiva da LINX, permanecendo a titularidade dos Dados Pessoais com as pessoas físicas a quem eles se referem.



Caso a LINX seja destinatária de qualquer ordem judicial ou comunicação oficial que determine o fornecimento ou divulgação de Dados Pessoais relacionados a este Contrato, deverá notificar o CLIENTE, em prazo razoável para que este adote, em tempo hábil, as medidas legais para impedir ou mitigar os efeitos decorrentes da divulgação dos Dados Pessoais. Nesse contexto, a LINX não poderá ser responsabilizada ou obrigada a garantir a segurança dos Dados Pessoais divulgados.

Caso algum titular dos Dados Pessoais tratados no âmbito da execução do Contrato faça alguma requisição à qualquer das Partes no exercício de seus direitos previstos na Lei Geral de Proteção de Dados ou qualquer outra legislação pertinente, como por exemplo, sem limitação, solicite a alteração, atualização, correção, acesso, portabilidade ou exclusão de seus Dados Pessoais, as Partes deverão comunicar tal fato imediatamente entre si e proceder ao atendimento da requisição feita pelo titular dos Dados Pessoais de forma gratuita.

Art. 18 da LGPD

Nesse sentido, em conformidade com as melhores práticas de mercado, o CLIENTE concorda em cumprir com a legislação vigente, informando aos titulares dos Dados Pessoais, quando possível, o encerramento do Tratamento e do compartilhamento de seus Dados Pessoais ou para solicitar a exclusão desses Dados Pessoais ou, ainda, para o exercício de qualquer dos direitos mencionados acima, devendo o CLIENTE disponibilizar, por exemplo e se cabível, links ou meios que ofereçam tais possibilidades.

A LINX, atuando no papel de Operadora, caso seja destinatária de qualquer requisição realizada por titular de Dados Pessoais baseada nos direitos previstos na Lei Geral de Proteção de Dados, irá redirecioná-la ao CLIENTE em prazo razoável, para que este cumpra tais requisições.

O CLIENTE, nos casos em que contar, de forma direta ou indireta, com o suporte da LINX no atendimento dos direitos dos titulares, deverá garantir que os Dados Pessoais requeridos, de fato, pertencem aos Titulares dos Dados ou a representante legalmente constituído (podendo ser constituído por procuração, Contrato ou Estatuto Social, por exemplo).

Os Dados Pessoais serão excluídos ou serão efetivamente Anonimizados, assim que atingida a finalidade do Tratamento, conforme previsto neste Contrato, salvo se, por obrigação legal (como por exemplo aquelas oriundas de regulações setoriais) a LINX for obrigada a mantê-los, ou caso exista outro motivo que justifique a sua manutenção, amparado em uma base legal válida e adequada, como, por exemplo, exercício regular de direitos.

O CLIENTE declara possuir todas as autorizações legalmente necessárias para coletar, Tratar e compartilhar os Dados Pessoais com a LINX, assumindo total responsabilidade perante ela, os titulares dos Dados Pessoais e terceiros por tais autorizações. Nesse sentido, o CLIENTE concorda expressamente em incluir, em seus avisos de privacidade ou outros instrumentos firmados com os titulares dos Dados Pessoais, referências claras e destacadas das demais cláusulas contratuais quanto ao compartilhamento de dados com a LINX e o seu motivo.



Para as operações nas quais for obrigatória a coleta do consentimento, o CLIENTE declara que não aceita, para os fins deste Contrato, o consentimento tácito através, por exemplo, mas sem limitação, de participação em pesquisas para fins diferentes dos previstos neste Contrato ou por meio de contatos ou coletas de dados através de scrapping e crawling em redes sociais.



"Scrapping" = Coleta de dados web, ou raspagem web, é uma forma de mineração que permite a extração de dados de sites da web convertendo-os em informação estruturada para posterior análise.



"Crawling" = Rastreador da rede, em inglês web crawler, é um programa de computador que navega pela rede mundial de uma forma metódica e automatizada.



O CLIENTE autoriza e concorda que a LINX poderá compartilhar com as empresas do seu grupo econômico toda e qualquer informação e Dados Pessoais em razão da execução deste Contrato.



Importante lembrar que sempre que for necessário coletar dados pessoais de seu cliente, este deve ser informado e consentir com essa coleta. Se questionar sobre o motivo, o cliente deve receber respostas claras para que decida se irá compartilhar seus dados ou não.



O CLIENTE declara que não adquiriu os Dados Pessoais sem base legal legítima que autorize o seu Tratamento pela LINX, tampouco que obteve os Dados Pessoais de forma ilícita, em desconformidade com quaisquer leis ou regulamentações a ela aplicáveis, declarando, ainda, sem limitação, que não participou na quebra de qualquer dever de sigilo de parceiros comerciais ou instituições terceiras com quem tenha contratações próprias, incluindo sigilo financeiro e fiscal.



A LINX poderá tomar qualquer medida legal cabível caso seja constatada tal situação, isentando-se de qualquer responsabilidade nesse sentido.



As obrigações referentes a proteção de Dados Pessoais previstas no Contrato permanecerão enquanto alguma das Partes estiver na posse, adquirir ou realizar qualquer operação de Tratamento de Dados Pessoais obtidos em razão da relação contratual, mesmo que este Contrato tenha expirado ou rescindido, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos.

Havendo responsabilização, dano ou prejuízo suportado pela LINX em razão de qualquer descumprimento, por ação ou omissão, de obrigações legais ou contratuais relacionadas à proteção dos Dados Pessoais, por culpa ou dolo do CLIENTE e/ou de seus colaboradores, incluindo penalidades administrativas e indenizações em processos judiciais ou arbitrais, deverá a LINX ser indenizada pelo CLIENTE no valor integral das perdas e danos sofridos pela LINX, incluindo o valor da condenação, das custas de acordos de termos de ajuste de conduta, de honorários advocatícios, de honorários periciais e demais despesas decorrentes de tal descumprimento.

Art. 42, 43 e seguintes da LGPD

Os valores deverão ser pagos à LINX no prazo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento da notificação enviada pela LINX nesse sentido.

Se quiser saber mais sobre Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais ou qualquer outro tema relacionado ao seu contrato, acesse seu contrato na íntegra utilizando o link ou o QR Code.



Clique ou leia o QR Code para acessar o resumão da LGPD